



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO**

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Guaporé

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Aquisição de materiais para manutenção das atividades das escolas da rede municipal de educação.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. O presente termo tem por objetivo a aquisição, por meio do sistema de registro de preço de refis para filtro de bebedouros, para manutenção das atividades das escolas da rede municipal de ensino.
- 1.2. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.
- 1.3. Detalhamento dos objetos:

ITEM	QTD	UN		DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	VAL. UN	VAL. TOTAL
1	50	UN	66074	Refil/Filtro para purificador de água refrigerado, MARCA LATINA, MODELO PA355	56,3000	2.815,0000
2	50	UN	66075	Refil/Filtro para purificador de água refrigerado, MARCA IBBL, MODELO DUE IMAGINARE	61,3300	3.066,5000
3	50	UN	66076	Refil/Filtro para purificador de água MARCA TOP LIFE, MODELO NEW PLATINUM CLASS Nacional	70,7000	3.535,0000

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente contratação devido a necessidade de manutenção das atividades das escolas da rede municipal de ensino, pois os itens acima discriminados têm influência fundamental à saúde,

segurança e bem-estar dos estudantes e demais membros da comunidade escolar, sendo imprescindível a aquisição dos mesmos para a oferta de água potável nos educandários.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Atendendo o presente termo de referência, se espera que a solução pretendida atenda de forma ágil e eficaz as necessidades dos educandários, de maneira economicamente viável devido à possibilidade de obter os bens a preços previamente negociados, proporcionando economia de recursos públicos, simplificando o processo de aquisição, garantindo a eficiência financeira e operacional.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os bens têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O prazo de entrega dos objetos supracitados após assinatura do contrato/autorização de fornecimento deverá ser de até 15 (quinze) dias, a contar da solicitação da secretaria.

5.2 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento dos produtos desta licitação correrão por conta exclusiva do licitante vencedor.

5.3 Os itens deverão ter sido confeccionados em atendimento às normatizações técnicas brasileiras, respeitado o prazo de garantia mínima informado na descrição, quando for o caso.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 7441/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Guaporé – RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

6.2. O gestor indicado deverá ser o Sr. Gustavo Marques, Secretário Municipal de Educação.

6.2.1. O fiscalizador indicado deverá ser a Sra. Bruna Luiza Brandt.

6.2.2. O fiscalizador suplente indicado deverá ser a Sra. Jéssica Baldissera.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Não serão aceitos produtos com descrição diferente daquela constante na proposta vencedora, bem como em desconformidade com os padrões estabelecidos neste Termo de Referência.

7.2. Após a verificação e consequente aprovação, será dado aceite na nota fiscal.

7.3. O pagamento será realizado mediante a quantidade entregue, conforme apresentado em documento fiscal, observando os preços cotados na proposta adjudicada.

7.4. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

7.5. O pagamento será efetivado em até 30 (trinta) dias após a liberação da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o menor preço.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 9.416,50. A pesquisa de preços foi feita com base na média de valores obtidos junto a fornecedores e Banco de Preços.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 7445/2023 de 28 de novembro de 2023, que “Institui normas de procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Guaporé”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Na licitação com sistema de registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Guaporé, 06 de julho de 2026.

Gustavo Marques
Secretário Municipal de Educação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2199-6476-10B9-9390

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO MARQUES (CPF 818.XXX.XXX-34) em 06/07/2026 18:25:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/2199-6476-10B9-9390>